

LEI N° 1.385/2010

**AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO - ES.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago, localizado na Av. José Grilo nº 501, Centro, Conceição do Castelo - ES, destinado ao funcionamento, execução e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2° - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3° - O valor mensal da presente locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais mensais), sendo corrigido anualmente, a partir de 02 de janeiro de 2011, pelo IGP-M acumulado no ano anterior, sendo autorizado o pagamento de despesas com energia elétrica e abastecimento de água.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente ao tempo da locação.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 14 de abril de 2010.



ODAIR SPADETO
Prefeito Municipal